



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

| | |
|--------------------|-------------------|
| PUBLICADO EM | |
| 05 - 12 - 2013 | |
| Jornal | CORREIO DO PARANÁ |
| Página: | 7A |
| Edição: | 1783 |
| Assin. Responsável | |

DECRETO Nº 1.570/13

Data 04.12.2013

Súmula. Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 719/12, de 12.12.2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|-----------------------|---|---------------------|
| 08.00 | SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL | |
| 08.01 | DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL | |
| 0824400092.0210000 | Desenvolvimento das Ações de Assistência Social | |
| 3.3.90.30.00(210)-000 | Material de Consumo | R\$ 8.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 8.000,00 |

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação parcial da seguinte dotação:

| | | |
|-----------------------|---|---------------------|
| 08.00 | SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL | |
| 08.01 | DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL | |
| 0824400092.0210000 | Desenvolvimento das Ações de Assistência Social | |
| 3.3.90.14.00(209)-000 | Diárias - Pessoal Civil | R\$ 1.500,00 |
| 3.3.90.32.00(211)-000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita ... | R\$ 5.000,00 |
| 3.3.90.33.00(212)-000 | Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ 1.500,00 |
| TOTAL | | R\$ 8.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de dezembro de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal